



Consórcio Intermunicipal de Resíduos Sólidos Urbanos do Vale do Mucuri
CNPJ: 18.253.417/0001-21

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA CONTRATAÇÃO, POR PRAZO DETERMINADO,
DE PROFISSIONAL PARA O DESENVOLVIMENTO
DAS AÇÕES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE
RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO VALE DO
MUCURI – CIRSU.**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO VALE DO MUCURI – CIRSU**, através de seu Presidente, Normandes da Costa Jardim, no uso de suas atribuições e visando a contratação de profissional, por prazo determinado, para o atendimento de excepcional interesse público, consubstanciado na necessidade de desenvolvimento de ações de política pública de saúde, vem, através deste Edital nº 001/2023, tornar público que irá selecionar profissional para desempenhar função de Médico Veterinário, mediante contratação por prazo determinado, nos termos análogos do art. 443, § 2º, “a” da Consolidação das Leis do Trabalho, pelo período de 1 (um) ano, podendo, em caso excepcional, ser prorrogado uma única vez, limitando-se ao período máximo de 2 (dois) anos, conforme permissivo legal.

As contratações originadas deste procedimento visam o preenchimento temporário dos empregos em questão, possibilitando à Administração a plena manutenção dos essenciais serviços públicos de saúde do Consórcio, enquanto se ultimam os procedimentos necessários à realização de Concurso Público para efetiva contratação por prazo indeterminado; motivo pelo qual as contratações oriundas da presente seleção, caracterizando-se como excepcionais, se darão em caráter temporário.

O Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023 será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e na legislação aplicável ao setor público:

1 - DISPOSIÇÕES INICIAIS:

1.1 - O Processo Seletivo Simplificado será executado e acompanhado pela Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo, instituída pela Portaria nº 005/2023, de 18 de maio de 2023 publicada no quadro de avisos do CIRSU e no *site*: www.conservarmucuri.com.br

1.2 - Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão estritamente observados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, *caput*, da Constituição da República.

1.3 - A íntegra deste Edital regulador do Processo Seletivo e seus respectivos anexos poderão ser obtidos no endereço eletrônico: www.conservarmucuri.com.br.

1.4 - **Todos os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado**



Consórcio Intermunicipal de Resíduos Sólidos Urbanos do Vale do Mucuri

CNPJ: 18.253.417/0001-21

serão publicados no site oficial (www.conservarmucuri.com.br) do CIRSU, no endereço eletrônico: www.conservarmucuri.com.br.

1.5 - Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final.

1.5.1. Os prazos somente começam a correr em dias úteis.

1.5.2. Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

1.6 - O Processo Seletivo Simplificado consistirá em uma etapa única de análise curricular.

1.7 - Para efetivação da contratação dos aprovados, é requisito essencial a aprovação no exame médico admissional.

1.8 - As contratações serão realizadas pelo prazo determinado de 01 (um) ano, podendo vir a serem prorrogadas conjunta ou individualmente, uma única vez, limitado ao período máximo determinado legalmente.

1.9 - O contratado submeter-se-á às regras contidas na Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

1.10 - Integram o presente Edital:

ANEXO I - Quadro de Vagas, Carga Horária e Salário; ANEXO

II - Atribuições dos Empregos;

ANEXO III - Ficha de inscrição; ANEXO

IV - Modelo de Currículo;

ANEXO V - Critérios para análise de Currículo; ANEXO

VI - Formulário para Recurso.

ANEXO VII - Cronograma

2 - INSCRIÇÕES:

2.1 - A inscrição será efetuada através do SITE do **CIRSU**, no endereço eletrônico: **www.conservarmucuri.com.br**. O candidato deverá remeter a ficha de inscrição (Anexo III) devidamente preenchida e assinada acompanhada dos documentos constantes no **item 2.2.2**, no período compreendido entre 08h30min do dia 18 de maio de 2023 e 17h00min do dia 09 de junho de 2023, considerando como horário oficial o de Brasília/DF. Inscrições no dia 09 de junho posteriores ao horário supracitado serão desconsideradas.

2.2 - A inscrição do candidato será efetivada por meio do encaminhamento dos seguintes documentos:

2.2.1. Ficha de inscrição (Anexo III) e do modelo do currículo (Anexo IV), acrescido dos



Consórcio Intermunicipal de Resíduos Sólidos Urbanos do Vale do Mucuri

CNPJ: 18.253.417/0001-21

respectivos documentos e certificados comprobatórios.

2.2.2. Cópia de documento de identidade oficial com foto, sendo aceitas: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, possuam validade como documento de identidade; Certificado de Reservista; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

2.2.3. Prova de quitação das obrigações militares (por meio da apresentação do Certificado de Dispensa de Incorporação - CDI ou do Certificado de Reservista - CR ou do Certificado de Isenção - CI, ou outro documento equivalente);

2.2.4. Prova de quitação das obrigações eleitorais, que poderá ser obtida *on line* através do endereço eletrônico: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

2.2.5. Cópia do Diploma ou Declaração de Graduação ou Pós-Graduação e o respectivo Histórico Escolar expedidos por instituição e/ou curso reconhecido pelo MEC.

2.2.6. Em se tratando de experiência profissional, deverá esta ser comprovada por certidão, declaração, atestado, cópia de contrato de trabalho, cópia de contrato de prestação de serviços autônomos ou cópia da carteira profissional, onde conste expressamente o objeto ou cargo/função ocupado.

2.2.7. Para fins de comprovação da inscrição no Processo Seletivo será gerado pela Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo um comprovante de protocolo de recebimento da Ficha de Inscrição (Anexo III) e dos documentos (item 2.2), que será remetido para o e-mail do candidato.

2.3 - Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

2.4 - O **CIRSU** se reserva no direito de não receber inscrições em que se constate, de início, a ausência de quaisquer dos documentos ou comprovações exigidas.

2.5 - Não serão cobrados quaisquer valores ou taxas para realização das inscrições, que serão gratuitas.

2.6 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3 - DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 - O candidato deve apresentar toda a documentação exigida neste Edital, após o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, no ato da Admissão/Contratação, sob pena de eliminação do certame, não sendo aceita a entrega de documentos posteriormente.



Consórcio Intermunicipal de Resíduos Sólidos Urbanos do Vale do Mucuri

CNPJ: 18.253.417/0001-21

3.2 - Após a convocação para o ato da Admissão, o candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado, deverá apresentar todos os documentos (original e cópia), exigidos no **item 2.2** deste certame, no dia e horário para o qual for convocado, de acordo com o Edital de Convocação para Contratação Temporária - 2023, a ser divulgado a partir da data da divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo, conforme o Cronograma (Anexo VII).

3.3 - Caso o candidato aprovado não apresente a documentação solicitada, no dia e horário de sua convocação para contratação, estará eliminado do certame e será convocado para a vaga outro candidato, na ordem de classificação da lista de aprovados no certame.

4 - VAGAS:

4.1 - Este processo de seleção irá ofertar um total de 01 (uma) vaga, conforme Anexo I deste Edital, que aponta a distribuição das mesmas, carga horária e salários.

4.2 - Ao número de vagas estabelecido no Anexo I deste Edital poderão ser acrescentadas novas vagas autorizadas dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Público.

5 - DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

5.1 - O presente Processo Seletivo Simplificado será desenvolvido em etapa única de análise curricular de pontuação por formação e experiência profissional, de caráter classificatório, na forma definida Anexo V deste Edital.

5.2 - Será de responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar o andamento do Processo Seletivo, tanto nos termos ora mencionados como no caso de eventuais alterações e retificações que, por ventura, venham a ocorrer.

5.3 - O CIRSU não se responsabilizará por problemas de comunicação que possam, por ventura, impedir o contato com o candidato(a), quando este se tratar de problemas técnicos de rede de operação de internet, ou ainda da incorreta prestação de informações por parte do(a) candidato(a).

5.4 - A nota final do candidato será calculada considerando-se a soma dos pontos obtidos na Análise de Currículo.

5.5 - Em caso de igualdade na nota final de candidato para a vaga disponibilizada neste Edital, para fins de classificação, o desempate se fará da seguinte forma:

- a) Maior idade;
- b) Sorteio público.

5.6 - O Processo Seletivo Simplificado regulado por este Edital é apenas um requisito para a contratação pretendida, não tendo condão de criar direito líquido e certo quanto à contratação ou a precedência de contratação sobre os demais profissionais aprovados, respeitada a ordem de



Consórcio Intermunicipal de Resíduos Sólidos Urbanos do Vale do Mucuri

CNPJ: 18.253.417/0001-21

classificação.

5.7 - A divulgação da lista de candidatos(as) selecionados(as) será realizada através da publicação do resultado preliminar através do endereço eletrônico: www.conservarmucuri.com.br. Na data de 16/06/2023 - segunda-feira.

6 - RECURSOS:

6.1 - Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso que deverá ser encaminhado através do endereço eletrônico: www.conservarmucuri.com.br. endereçado à Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo.

6.2 - O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal, conforme anexo VI.

6.3 - Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença de um profissional designado pela Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo, permitindo-se anotações, mas vedada a extração de cópias por qualquer processo.

6.4 - Havendo acatamento do recurso, a Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo divulgará nova lista com as adequações decorrentes.

6.5 - Sendo inadmitido o recurso, a decisão será encaminhada à Secretária Executiva do Consórcio para validação, devendo haver motivação do ato.

6.6- Os resultados preliminar e oficial serão publicados no site do CIRSU: www.conservarmucuri.com.br.

7 - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

7.1 - Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Presidente do Consórcio para homologação, no prazo de 01 (um) dia útil.

7.2 - Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, na data de 31/06/2023, quando, então, passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

8 - CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO:

8.1 - Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Presidente, serão convocados os aprovados, para, de acordo com agendamento do Consórcio, realizarem exame admissional.

8.2 - Estando o aprovado apto no Exame Admissional, sua efetiva contratação estará condicionada às seguintes condições:



Consórcio Intermunicipal de Resíduos Sólidos Urbanos do Vale do Mucuri

CNPJ: 18.253.417/0001-21

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português, a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição da República e amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
- b) ter idade mínima de 18 anos na data da contratação; não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a contratação para o emprego público;
- c) não ser aposentado por invalidez;
- d) estar em pleno exercício dos seus direitos civis e políticos;
- e) não ter vínculo, com a administração pública, suas autarquias e fundações, salvo nos casos de acumulação lícita, prevista no artigo 37 da Constituição da República, ainda assim se houver compatibilidade de horários;
- f) comprovar habilitação específica para a categoria profissional para a qual foi selecionado;
- g) ter habilitação legal e estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão, se for o caso; e,
- h) ter idoneidade moral e social e não ter antecedentes criminais que o incompatibilize com a carreira.

8.3 - A convocação dos candidatos classificados será realizada por whatsapp, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado, que terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis para comparecimento.

8.4 - Não comparecendo o candidato convocado no prazo estipulado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória.

8.5 - O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, prorrogável, uma única vez, por igual período, a critério do CIRSU.

8.6 - No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

9 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1 - Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

9.2 - Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços e contatos.



Consórcio Intermunicipal de Resíduos Sólidos Urbanos do Vale do Mucuri

CNPJ: 18.253.417/0001-21

- 9.3** - Os contratados terão sua carteira profissional devidamente anotada e farão jus às verbas trabalhistas pertinentes à contratação por prazo determinado elencadas na CLT.
- 9.4** - Excetuados os casos de rescisão antecipada sem justa causa, os contratados não terão direito à multa fundiária ou aviso prévio, nos termos da Lei trabalhista.
- 9.5** - Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo.
- 9.6** - O candidato é legalmente responsável pela veracidade das declarações prestadas e documentos apresentados, sob pena de ser incurso na legislação penal em qualquer tempo.
- 9.7** - Todas as despesas relativas à participação no Processo Seletivo Simplificado, inclusive gastos com viagens, hospedagem, alimentação, transporte e envio de documentos, bem como aquelas relativas à apresentação para a contratação, correrão às expensas do próprio candidato.
- 9.8** - Na hipótese de cessação da causa transitória de excepcional interesse público justificadora da realização deste Processo Seletivo Simplificado e/ou por motivos de restrições orçamentárias, poderá a Administração deixar de realizar as contratações previstas neste Edital e, inclusive, promover a rescisão contratual dos eventualmente já contratados, observados os termos legais para tanto.
- 9.9** - O horário da jornada de trabalho será informado pela Administração do CIRSU previamente ao início do exercício da função, estando ciente o selecionado que exercerá suas atividades de acordo com a conveniência e oportunidade da Instituição a qual será lotado, observada, em todos os casos, a carga horária informada neste Edital.
- 9.10** - Eventuais dúvidas ou omissões serão esclarecidas e decididas pela a Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo e informações adicionais poderão ser obtidas por e-mail: editais@conservarmucuri.com.br

Itambacuri/MG, 18 de Maio de 2023.

NORMANDES DA COSTA JARDIM

PRESIDENTE - CIRSU



Consórcio Intermunicipal de Resíduos Sólidos Urbanos do Vale do Mucuri

CNPJ: 18.253.417/0001-21

ANEXO I

- QUADRO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA E SALÁRIOS -

EMPREGOS	VAGAS TOTAIS	ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	VENCIMENTO MENSAL (R\$)
Médico Veterinário - Inspetor de Produtos de Origem Animal	01	Graduação em Medicina Veterinária e registro no órgão profissional competente + CNH Categoria B	36 horas	R\$ 4.000,00 + Vale transporte R\$ 200,00



Consórcio Intermunicipal de Resíduos Sólidos Urbanos do Vale do Mucuri

CNPJ: 18.253.417/0001-21

ANEXO II

- ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS -

Emprego: Médico Veterinário - Inspetor de Produtos de Origem Animal

Coordenar e executar as atividades de inspeção e fiscalização industrial e sanitária dos estabelecimentos registrados ou relacionados, dos produtos de origem animal, no âmbito da gestão consorciada, comestíveis ou não, e seus derivados; verificar a aplicação dos preceitos do bem-estar animal e executar as atividades de inspeção *ante* e *post mortem* de animais de abate; manter disponíveis registros nosográficos e estatísticas de produção e comercialização de produtos de origem animal; elaborar as normas complementares para a execução das ações de inspeção, fiscalização, registro, relacionamento e habilitação dos estabelecimentos, bem como registro, classificação, tipificação, padronização e certificação sanitária dos produtos de origem animal; verificar a implantação e execução dos programas de autocontrole dos estabelecimentos registrados ou relacionados; coordenar e executar os programas de análises laboratoriais para monitoramento e verificação da identidade, qualidade e inocuidade dos produtos de origem animal; executar o programa de controle de resíduos de produtos de uso veterinário e contaminantes em produtos de origem animal; elaborar e executar programas de combate à fraude nos produtos de origem animal; verificar os controles de rastreabilidade dos animais, matérias-primas, ingredientes e produtos ao longo da cadeia produtiva; e elaborar programas e planos complementares às ações de inspeção e fiscalização; executar demais atribuições correspondentes e afetas ao Serviço de Inspeção Regional desenvolvido pelo Consórcio.



Consórcio Intermunicipal de Resíduos Sólidos Urbanos do Vale do Mucuri

CNPJ: 18.253.417/0001-21

ANEXO III - FICHA DE INSCRIÇÃO -

INSCRIÇÃO Nº: _____ (Uso exclusivo do CIRSU)

CARGO PRETENDIDO: _____

DADOS PESSOAIS:

Nome do Candidato: _____

Sexo: M () F ()

Estado Civil: _____

Data de Nascimento: _____ Naturalidade: _____

Nacionalidade: _____ RG: _____ Órgão Emissor: _____

UF: _____ Data
de Emissão: ____/____/____

CPF: _____ Título de Eleitor: _____

_____ Zona: _____

Seção: _____ Cart. Profissional: _____ Série: _____ UF: _____ Data de Expedição: _____

_____/_____/____ Cert. Reservista: _____ Série: _____

_____ Região: _____ Endereço: _____ Nº: _____

_____ Complemento: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____

CEP: _____ Telefones: () _____

Email (2): _____

Celulares: () _____

Email (1): _____

Nome do Pai: _____

Nome da Mãe: _____

Outro vínculo empregatício: Sim () Não ()

Local: _____

Função: _____ Tempo de Serviço: _____

Declaro que as informações acima são verdadeiras e que qualquer alteração desses dados será imediatamente comunicada formalmente ao CIRSU, bem como será encaminhado o documento que comprove a alteração.

ITAMBACURI-MG, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato



Consórcio Intermunicipal de Resíduos Sólidos Urbanos do Vale do Mucuri

CNPJ: 18.253.417/0001-21

Para uso do CIRSU

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

- PROTOCOLO DE RECEBIMENTO -

INSCRIÇÃO: _____ NOME DO CANDIDATO: _____ -

RECEBIDA EM: ____/____/2023



Consórcio Intermunicipal de Resíduos Sólidos Urbanos do Vale do Mucuri

CNPJ: 18.253.417/0001-21

ANEXO VI

- MODELO CURRICULO -

***HAVENDO NECESSIDADE, O CANDIDATO PODE ACRESCENTAR CAMPOS AO MODELO!**

1- DADOS PESSOAIS			
Nome Completo			
Endereço:			
Cidade/Estado:		CEP	
Celular:		Tel. Residencial:	
Email:		Data de Nascimento:	
Nº Reg. Profissional:		UF:	
Nº Carteira de Identidade:		Órgão Expedidor:	
CPF:			
Título de Eleitor:		Zona/Seção:	

2- FORMAÇÃO ACADÊMICA			
Curso:			
Formação:	<input type="checkbox"/> Ensino Médio <input type="checkbox"/> Graduação <input type="checkbox"/> Outros:		
Instituição de Ensino:			
Data de início:		Data de Conclusão:	

3- PÓS-GRADUAÇÃO			
Tipo:	<input type="checkbox"/> Especialização <input type="checkbox"/> Mestrado <input type="checkbox"/> Doutorado		
Área:			
Instituição de Ensino:		CEP	
Data de início:		Data de Conclusão:	
Tipo:	<input type="checkbox"/> Especialização <input type="checkbox"/> Mestrado <input type="checkbox"/> Doutorado		
Área:			
Instituição de Ensino:		CEP	
Data de início:		Data de Conclusão:	

4- CURSOS RELACIONADO COM O CARGO SELECIONADO:			
Curso		Instituição:	Carga horária:
Curso		Instituição:	Carga horária:
Curso		Instituição:	Carga horária:
Curso		Instituição:	Carga horária:
Curso		Instituição:	Carga horária:



Consórcio Intermunicipal de Resíduos Sólidos Urbanos do Vale do Mucuri

CNPJ: 18.253.417/0001-21

5- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
Atividade/Função:			
Empresa:			
Data de início:		Data de conclusão:	
6- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
Atividade/Função:			
Empresa:			
Data de início:		Data de conclusão:	
7- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
Atividade/Função:			
Empresa:			
Data de início:		Data de conclusão:	



Consórcio Intermunicipal de Resíduos Sólidos Urbanos do Vale do Mucuri

CNPJ: 18.253.417/0001-21

ANEXO V

Critérios de análise curricular e pontuação para a função de INSPETOR DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL.

ITEM CURRICULAR ANALISADO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
Habilitação Legal	Diploma, Declaração	Zero	Pré-Requisito
Registro em Conselho de Classe	Registro, Declaração	Zero	Pré-Requisito
Experiência profissional em inspeção de produtos animais em estabelecimentos com Sistema de Inspeção Municipal, Estadual ou Federal.	Declaração da Instituição em documento original ou registro na CTPS.	5 pontos por ano	Contados até a data da publicação deste Edital. As frações de tempo serão somadas para composição dos períodos, contudo, só serão pontuados quando atingirem doze meses completos. Máximo 30 pontos.
Experiência profissional em responsabilidade técnica de produção animal.	Declaração da Instituição em documento original ou registro na CTPS.	5 pontos por ano	Contados até a data da publicação deste Edital. As frações de tempo serão somadas para composição dos períodos, contudo, só serão pontuados quando atingirem doze meses completos. Máximo 20 pontos.
Experiência profissional em extensão rural.	Declaração da Instituição em documento original ou registro na CTPS.	2 pontos por ano	Contados até a data da publicação deste Edital. As frações de tempo serão somadas para composição dos períodos, contudo, só serão pontuados quando atingirem doze meses completos. Máximo 10 pontos.
Cursos de pós graduação	Diploma, Histórico Escolar de instituição e/ou curso reconhecido pelo MEC	Especialização = 10 pontos ou Mestrado = 15 pontos ou Doutorado = 20 pontos	Especialização: Mínimo de 360 horas. Titulação só será aceita quando a instituição for reconhecida pelo MEC. Somente será levado em conta a pós graduação de maior nível, totalizando o máximo de 20 pontos.
Capacitação ou Formação contados até a data de publicação deste Edital (Cursos, Seminários, Congressos, Treinamentos etc.). RELATIVOS À PRODUÇÃO ANIMAL OU QUESTÃO SANITÁRIA.	Declaração ou Certificado com histórico, data e carga horária.	4 pontos por certificado	Não serão computados cursos do ciclo regular da grade de ensino. A pontuação será cumulativa até o limite de 20 pontos Certificados de Congressos e Seminários em que conste carga horária em dias, serão consideradas 8 horas por dia certificado.



Consórcio Intermunicipal de Resíduos Sólidos Urbanos do Vale do Mucuri
CNPJ: 18.253.417/0001-21

ANEXO VI

- FORMULÁRIO PARA RECURSO -

1- Nome Completo:

2- Vaga a qual se candidatou:

3- Orientações Gerais de preenchimento:

a) Preencha todos os campos deste formulário;

b) Escreva com clareza e coesão os campos da Justificativa e Informações Adicionais;

c) Date e Assine o Formulário;

d) Siga as Instruções do Edital, não ultrapasse a data limite de entrega do Recurso.

e) Preencher o recurso e remeter para a Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo,

no endereço eletrônico: superintendencia.cirsu@gmail.com

4- Objeto do Recurso:

5- Justificativa/Fundamentação:

6- Informações Adicionais:

Itambacuri, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato

_____ Para uso do CIRSU-----

1- Decisão:

() DEFERIDO

() INDEFERIDO

2- Justificativa/Fundamentação:

Itambacuri, _____ de _____ de 2023.

Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo



Consórcio Intermunicipal de Resíduos Sólidos Urbanos do Vale do Mucuri

CNPJ: 18.253.417/0001-21

ANEXO VII - Cronograma

CRONOGRAMA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023			
ETAPA	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Publicação do edital do processo seletivo	18/05/2023	Até 17:00h	No Diário Oficial dos Municípios da AMM, no site www.conservarmucuri.com.br e no Quadro de Avisos do CIRSU.
Período das Inscrições (Ficha de Inscrição e remessa dos documentos)	19/05/2023 a 09/06/2023	19/05 a partir de 08h30min e encerramento 31/05 às 17h00min	Por Site: www.conservarmucuri.com.br
Análise curricular	12/06/2023 a 15/06/2023	De 08h30min às 12h00min e de 14h00min às 17h00min	Sede do CIRSU.
Da Divulgação da lista dos selecionados	16/06/2023	De 08h30min às 12h00min e de 14h00min às 17h00min	No diário oficial e presencialmente na sede do Consórcio
Recurso	19/06/2023 a 20/06/2023	Até 20:00 h	No sítio da internet: www.conservarmucuri.com.br e no Quadro de Avisos do CIRSU.
Resultado Final do Processo Seletivo	26/06/2023	Até 20:00 h	No sítio da internet: www.conservarmucuri.com.br e no Quadro de Avisos do CIRSU.
Homologação do Processo Seletivo	30/06/2023	Até 20:00h	No Diário Oficial dos Municípios, no site www.conservarmucuri.com.br e no Quadro de Avisos do CIRSU.